



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL REALIZADA NO DIA 25 DE JUNHO DE 2020

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, reuniu ordinariamente no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de São Pedro do Sul, sob a presidência do Sr. Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. José Manuel da Silva Tavares, Dr. Francisco José de Matos e Eng.^o Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida. Faltou à presente reunião o Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins, tendo a sua falta sido considerada justificada. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a presente reunião, quando eram 14:00 horas, passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos:-----

AUDIÇÃO DO PÚBLICO: Não esteve qualquer público presente.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: Não se verificou qualquer intervenção neste período.-----

DELIBERAÇÃO N.º 184/20 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 2020:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião referida em epígrafe, com dispensa da sua leitura, em virtude do texto da mesma haver sido distribuído por todos os membros do Executivo.-----

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 185/20 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 18 DE JUNHO DE 2020:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte situação dos saldos existentes no resumo diário da tesouraria referido em epígrafe:-----

- Operações Orçamentais: 678.901,42€ (seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e um euros e quarenta e dois cêntimos).-----

- Operações não Orçamentais: 798.829,21€ (setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e nove euros e vinte e um cêntimos).-----

DELIBERAÇÃO N.º 186/20 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:-----

A Câmara Municipal deliberou o seguinte:-----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

1 - Tomar conhecimento dos pagamentos efetuados por deliberação da Câmara e por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal e do Sr. Vereador Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, no período de 06 a 18 de junho de 2020, constantes da relação elaborada pela Secção de Contabilidade, constituída por 06 folhas, a qual importa em 881.445,41€ (oitocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros e quarenta e um cêntimos) de operações orçamentais e em 483,83€ (quatrocentos e oitenta e três euros e oitenta e três cêntimos) de operações de tesouraria, a qual se dispensa de ser transcrita, ficando a constituir o anexo I da presente ata depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo. -----

2 - Tomar conhecimento dos despachos dados pelo Sr. Vereador Dr. Francisco José de Matos, em processos de obras e outros que correm seus termos na Secção de Obras e Urbanismo, no período de 09 a 19 de junho de 2020, referidos na relação elaborada por aquela Secção, constante do registo MyDoc nº 6511/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

3 - Tomar conhecimento dos despachos dados pelos Srs. Vereadores Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida, em processos que correm seus termos na Equipa de Águas, Saneamento e Serviços Urbanos, no período de 09 a 19 de junho de 2020, referidos na relação elaborada por aquela Secção, constante do registo MyDoc nº 6493/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

4 - Tomar conhecimento de terem sido emitidas as seguintes licenças: Na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças, no período de 09 a 19 de junho de 2020: Execuções Fiscais (03); Na Secção de Obras e Urbanismo, no período de 09 a 19 de junho de 2020: Licenças de Construção (01), Licenças de Utilização (01), Licenças de Legalização (01), Ocupação do Espaço Público (04) e Instalações de Armazenamento de Combustíveis (01); Na Equipa de Águas, Saneamento e Serviços Urbanos, no período de 09 a 19 de junho de 2020: Licenças de Cemitério (06). -----

5 – Tomar conhecimento dos seguintes autos de medição de empreitadas: -----

OBRA N.º	NOME DA EMPREITADA	EMPREITEIRO	AUTO	VALOR AUTO
39/2017	Parque Urbano das Nogueiras	Irmãos Almeida Cabral, Lda.	Auto Med. n.º 22	94.563,05 €
05/2018	Parque Industrial de Pindelo dos Milagres – Parque Empresarial de S. Pedro do Sul	Gumervias Const. Civil e Obras Públicas, Lda.	Auto Med. n.º 21	50.017,07 €

6 – Tomar conhecimento da celebração de Acordo de cedência de terreno celebrado com Mário de Almeida Martins, respeitante a parcela com a área de 1.241m², a desanexar do prédio rústico designado “Quinta da Vinha Seca”, inscrito na matriz predial sob o artigo 996



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

da União das Freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões, destinado a arruamento na continuidade da Travessa das Fontainhas, em São Pedro do Sul.-----

DELIBERAÇÃO N.º 187/20 - PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS (EPD EXTERNO): -----

Analisada a proposta da empresa “Visionware – Sistemas de Informação, S.A.”, bem como as informações produzidas a respeito, constantes do processo “2020/300.10.005/7”, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta acima referida, para prestação de serviços de Encarregado de Proteção de Dados do Município, pelo prazo de um ano, pelo valor de 4.800,00€ (quatro mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.----
Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 188/20 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PARA EXECUÇÃO DE MURAL, APRESENTADA PELO CLDS 4G DE SÃO PEDRO DO SUL: -----

Analisada a proposta da “CLDS 4G” para o efeito referido em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 10635, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma, para execução de mural pela artista sampedrense Margarida Fleming, com a dimensão de 10x5m, pelo valor de 3.500,00€ (Três mil e quinhentos euros), ficando 1.300€ a cargo da “CLDS 4G” e o restante a cargo do Município que também assegurará o apoio logístico necessário, na condição prévia de ser assegurada a autorização escrita da assembleia de condóminos do imóvel onde irá ser executado o graffiti, situado junto à rotunda da Av. Sá Carneiro e Rua da Quinta do Marquês. -----
Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DIVISÃO FINANCEIRA

DELIBERAÇÃO N.º 189/20 - HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS NO PARQUE DA CIDADE: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização de hasta pública para arrendamento do espaço destinado a estabelecimento de bebidas no Parque da Cidade, pelo prazo de 10 anos, com o valor base de 400,00€/mês, nos meses de maio a outubro, e o valor fixo de 200,00€ nos restantes meses, aprovando as respetivas peças de procedimento constantes do registo MyDoc nº 6515 que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----
Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 190/20 - AQUISIÇÃO DE TERRENO JUNTO À SUBESTRADA, EM VÁRZEA, PARA A REQUALIFICAÇÃO DA EX-EN 16 - LIGAÇÃO TERMAS - SÃO PEDRO DO SUL: -----

Presente o relatório de avaliação do prédio rústico designado “Quinta da Regada” a que respeita o artigo 1982 da matriz predial rústica da União de Freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões, relatório esse elaborado por perito da lista oficial do Ministério da Justiça e constante do registo MyDoc nº 9172, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dra. Teresa Cristina Castanheira Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos e Eng. Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e um voto contra (do Sr. Vereador Dr. José Manuel da Silva Tavares), autorizar a aquisição de uma parcela de terreno do prédio em causa, com a área de 113 m², pelo valor de 2.353,80 (dois mil trezentos e cinquenta e três euros e oitenta cêntimos) destinado à requalificação da EN-16 – ligação Termas a S. Pedro do Sul, para implantação de rotunda no cruzamento para as Termas, junto à Subestrada.-----
Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

EQUIPA DE ÁGUAS, SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

DELIBERAÇÃO N.º 191/20 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS - APROVAÇÃO FINAL: -----

Não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações ou sugestões no âmbito do inquérito público realizado à alteração ao regulamento em causa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à sua aprovação com vista à sua submissão à necessária aprovação da Assembleia Municipal, alteração essa que tem o seguinte teor: “Artigo 19.º (Reserva de sepulturas temporárias) ...3. A reserva de sepultura temporária está sujeita ao pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais e deverá ser renovada e paga, anualmente, no mês de outubro; Artigo 59.º (Conceito) ...2. Dos éditos constarão os números dos jazigos e sepulturas perpétuas, e, caso seja conhecido, identificação e data das inumações dos cadáveres ou ossadas que no mesmo se encontrem depositados, bem como o nome do último ou últimos concessionários inscritos que figurarem nos registos. Artigo 86.º (Construção das Sepulturas) ...6. O símbolo religioso em cruz previsto no desenho tipo da lápide tumular (Anexo 2c), e que não deverá exceder o tamanho de 25 por 8 centímetros, poderá ser substituído por símbolo de outras confissões religiosas desde que se mantenha a sua dimensão e disposição em relação ao conjunto, sendo que qualquer dos símbolos deverá ser do mesmo material/cor dos epitáfios. (...) 8. Na lápida das sepulturas autoriza-se a inscrição ou colocação de epitáfios. Artigo 89.º (Deposição de Objetos) 1. No dia da inumação e em datas religiosas é permitida a deposição sobre as campas de ramos ou coroas de flores, que deverão ser retiradas no prazo máximo de 3 dias, sob pena de o mesmo ser feito pelos serviços cemiteriais. 2. A deposição de flores fora das datas previstas no número anterior deverá ser feita, unicamente, em vaso obrigatoriamente do mesmo material da pedra da cabeceira da sepultura, dimensões máximas de 25 centímetros de altura por 15 centímetros de largura, e que deve ser disposto no topo e à direita da mesma, a distância não superior a 15 centímetros. 3. Dentro do cemitério a deposição de adornos fica limitada a duas velas por sepultura, e tudo o que exceder o referido será retirado pelos serviços cemiteriais. 4. Constitui exceção ao número anterior, o dia de Todos os Santos, data em que o número de velas não fica limitado, sendo as mesmas retiradas pelos serviços cemiteriais no prazo máximo de 3 dias.” -----

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 192/20 - PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TARIFA DE RSU E DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PROCESSO N.º 2020/300.10.002/370:-----

Analisado o pedido referido em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a avaliação social produzida a respeito, constante da informação do GASS n.º 6393, assim determinando, quer para o corrente ano, quer para o próximo ano económico e à semelhança dos anos anteriores, isentar do pagamento de todas as tarifas associadas à área 101 – consumidor 18650 devendo pagar apenas os consumos de água que venham a ocorrer e não conceder qualquer isenção respeitante à área 101 – consumidor 18400 devendo assim ser paga a totalidade dos consumos e das tarifas associadas à fatura mensal de água, como vem acontecendo. -----

DELIBERAÇÃO N.º 193/20 - PEDIDO DE RESERVA DE SEPULTURA NO CEMITÉRIO DA CIDADE - PROCESSO N.º 2020/300.50.201/56: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido referido em epígrafe, constante do registo MyDoc n.º 9841 que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

DELIBERAÇÃO N.º 194/20 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 446/2011, SOBRE PAGAMENTO DE TARIFAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pela EASU, constante do registo MyDoc n.º 6353, a qual tem o seguinte teor: “Após entendimento técnico sobre o assunto em epígrafe, propõem-se a seguinte alteração: Nos locais que não sejam servidos pela rede pública de abastecimento de água, o pagamento da tarifa de resíduos sólidos urbanos deve ser efetuado na totalidade de acordo com o regulamento, desde que a casa reúna as condições de habitabilidade, confirmadas pelos respetivos serviços ou Junta de Freguesia. Em situação transitória, em que ocorra alteração de residência por motivos de doença, ou institucionalização em lar de idosos, poderá haver isenção no período em que a casa se encontre desabitada, comprovada pela Junta de Freguesia e/ou declaração de instituição de acolhimento. Haverá também lugar à cobrança da tarifa de RSU em locais servidos pela rede pública de abastecimento de água em edifícios para os quais não exista contrato de abastecimento de água desde que, comprovadamente, sejam os mesmos habitados e disponham de água própria.”. -----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E AÇÃO SOCIAL**DELIBERAÇÃO N.º 195/20 - REGULAMENTO DO GABINETE DE PSICOLOGIA - APROVAÇÃO FINAL: -----**

Não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações ou sugestões no âmbito do inquérito público realizado ao regulamento em causa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à sua aprovação com vista à sua submissão à necessária aprovação da Assembleia Municipal, ficando o mesmo a constituir o Anexo II da presente ata. -----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nesta altura, quando eram 14:10 horas, nada mais havendo a tratar, deu-se a presente reunião por encerrada, dela para tudo constar, se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Dr.^a Ana Teresa Soares de Melo Camarate de Campos Seia de Matos e por mim, António Miguel Perdigoto Girão, Técnico Superior. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA,

O TÉCNICO SUPERIOR,